



# UBATUBA- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE UBATUBA - SÃO PAULO

Professor da Educação Básica I

**NUMERO DO CONCURSO PÚBLICO 05/2023**

CÓD: SL-117ST-23  
7908433242062

## Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários) .....	7
2. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.....	9
3. Pontuação.....	10
4. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. ....	12
5. Concordância verbal e nominal. ....	20
6. Regência verbal e nominal.....	21
7. Colocação pronominal. ....	24
8. Crase.....	25
9. Processo de formação das palavras.....	26
10. Coesão.....	28
11. Ortografia.....	29

## Matemática e Raciocínio Lógico

1. Operações com números reais .....	39
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.....	43
3. Razão e proporção; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos .....	45
4. Porcentagem.....	47
5. Regra de três simples e composta .....	47
6. Média aritmética simples e ponderada .....	48
7. Juro simples .....	50
8. Sistema de equações do 1º grau.....	51
9. Sistemas de medidas usuais .....	53
10. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras .....	55
11. Resolução de situações-problema .....	60
12. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações .....	62
13. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências; Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.....	64

# Conhecimentos Específicos

## \*Sem Bibliografia sugerida\*

### Professor da Educação Básica I

1. Processo de ensinar e aprender .....	85
2. Pedagogia da Infância .....	89
3. as diferentes dimensões humanas.....	96
4. direitos da infância.....	101
5. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais .....	109
6. Alfabetização e letramento.....	118
7. Linguagem oral e escrita .....	124
8. Produção de textos .....	129
9. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.....	133
10. Alfabetização e letramento.....	134
11. Processos cognitivos na alfabetização .....	134
12. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita .....	135
13. A formação do pensamento lógico da criança.....	138
14. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem .....	140
15. A alfabetização nos diferentes momentos históricos .....	144
16. A função social da alfabetização .....	145
17. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento .....	149
18. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo .....	158
19. As etapas do processo de alfabetização .....	160
20. A importância da consciência fonológica na alfabetização .....	161
21. A tecnologia a favor da alfabetização .....	162
22. A perspectiva infantil na fase da alfabetização .....	164
23. A função social da escola pública contemporânea .....	165
24. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos . A linguagem simbólica.....	166
25. O jogo, o brinquedo e a brincadeira .....	170
26. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático .....	186
27. A avaliação na educação infantil .....	194
28. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil .....	196
29. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo.....	199
30. Cuidar e Educar .....	205
31. As relações da escola com a comunidade.....	207
32. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança .....	208
33. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) .....	208
34. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.....	224
35. Parâmetros Curriculares Nacionais .....	263
36. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos .....	278

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

#### Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

#### Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

#### Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Detecção de características e pormenores que identifiquem o texto dentro de um estilo de época

#### Principais características do texto literário

Há diferença do texto literário em relação ao texto referencial, sobretudo, por sua carga estética. Esse tipo de texto exerce uma linguagem ficcional, além de fazer referência à função poética da linguagem.

Uma constante discussão sobre a função e a estrutura do texto literário existe, e também sobre a dificuldade de se entenderem os enigmas, as ambiguidades, as metáforas da literatura. São esses elementos que constituem o atrativo do texto literário: a escrita diferenciada, o trabalho com a palavra, seu aspecto conotativo, seus enigmas.

A literatura apresenta-se como o instrumento artístico de análise de mundo e de compreensão do homem. Cada época conceituou a literatura e suas funções de acordo com a realidade, o contexto histórico e cultural e, os anseios dos indivíduos daquele momento.

**Ficcionalidade:** os textos baseiam-se no real, transfigurando-o, recriando-o.

**Aspecto subjetivo:** o texto apresenta o olhar pessoal do artista, suas experiências e emoções.

**Ênfase na função poética da linguagem:** o texto literário manipula a palavra, revestindo-a de caráter artístico.

**Plurissignificação:** as palavras, no texto literário, assumem vários significados.

#### Principais características do texto não literário

Apresenta peculiaridades em relação a linguagem literária, entre elas o emprego de uma linguagem convencional e denotativa.

Ela tem como função informar de maneira clara e sucinta, desconsiderando aspectos estilísticos próprios da linguagem literária.

Os diversos textos podem ser classificados de acordo com a linguagem utilizada. A linguagem de um texto está condicionada à sua funcionalidade. Quando pensamos nos diversos tipos e gêneros textuais, devemos pensar também na linguagem adequada a ser adotada em cada um deles. Para isso existem a linguagem literária e a linguagem não literária.

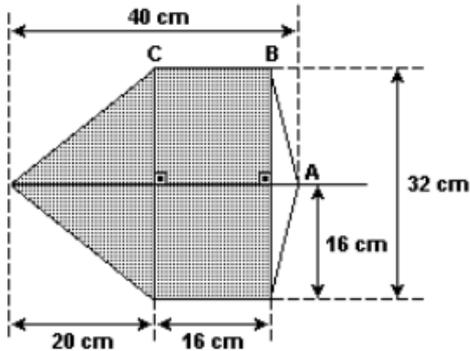
Diferente do que ocorre com os textos literários, nos quais há uma preocupação com o objeto linguístico e também com o estilo, os textos não literários apresentam características bem delimitadas para que possam cumprir sua principal missão, que é, na maioria das vezes, a de informar. Quando pensamos em informação, alguns elementos devem ser elencados, como a objetividade, a transparência e o compromisso com uma linguagem não literária, afastando assim possíveis equívocos na interpretação de um texto.

#### Gêneros Discursivos

**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma

**112. (Pref. Mogeiro/PB - Professor – Matemática – EXAMES)** A pipa, também conhecida como papagaio ou quadrado, foi introduzida no Brasil pelos colonizadores portugueses no século XVI. Para montar a pipa, representada na figura, foram utilizados uma vareta de 40 cm de comprimento, duas varetas de 32 cm de comprimento, tesoura, papel de seda, cola e linha.

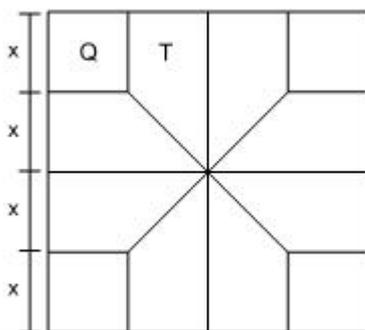
As varetas são fixadas conforme a figura, formando a estrutura da pipa. A linha é passada em todas as pontas da estrutura, e o papel é colado de modo que a extremidade menor da estrutura da pipa fique de fora.



Na figura, a superfície sombreada corresponde ao papel de seda que forma o corpo da pipa. A área dessa superfície sombreada, em centímetros quadrados, é:

- (A) 576.
- (B) 704.
- (C) 832.
- (D) 1 150.
- (E) 1 472.

**113. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário – VUNESP)** Para efeito decorativo, um arquiteto dividiu o piso de rascunho um salão quadrado em 8 regiões com o formato de trapézios retângulos congruentes (T), e 4 regiões quadradas congruentes (Q), conforme mostra a figura:



Se a área de cada região com a forma de trapézio retângulo for igual a  $24 \text{ m}^2$ , então a área total desse piso é, em  $\text{m}^2$ , igual a

- (A) 324
- (B) 400
- (C) 225
- (D) 256
- (E) 196

**GABARITO**

1	B
2	D
3	B
4	A
5	E
6	D
7	C
8	D
9	C
10	E
11	E
12	E
13	D
14	B
15	D
16	C
17	E
18	D
19	A
20	B
21	C
22	A
23	B
24	C
25	E
26	E
27	E
28	E
29	E
30	B
31	B
32	E
33	D
34	B
35	D
36	D
37	C
38	C

reunir palavras para compor frases, deve-se compreender o que se lê, assimilar diferentes tipos de textos e estabelecer relações entre eles.

Para Ferreiro (2001, p.98), as crianças iniciam o seu aprendizado de noções matemáticas por exemplo, antes da escola, quando se dedicam a ordenar os objetos mais variados (classificando-os ou colocando-os em série).

Iniciam seu aprendizado do uso social dos números participando de diversas situações de contagem e das atividades sociais relacionadas aos atos de comprar e vender.

No livro: "Letramento: um tema em três gêneros" de Soares, publicado em 2010, a autora exemplifica como um adulto pode até ser analfabeto, contudo, pode ser letrado, ou seja, ele não aprendeu a ler e escrever, porém utiliza a escrita para escrever uma carta através de outra pessoa alfabetizada, é bom enfatizar que é o próprio analfabeto que dita o texto, lançando mão de todos os recursos necessários da língua para se comunicar, mesmo que tudo seja carregado de suas particularidades. Ele demonstra com isso que conhece, de alguma forma, as estruturas e funções da escrita. O mesmo acontece quando ele pede para alguém ler uma carta que recebeu, ou texto que contém informações importantes para ele: seja uma notícia no jornal, um itinerário de ônibus ou placas de informações. Este indivíduo, não possui a tecnologia da decodificação dos signos, mas ele possui certo grau de letramento devido a sua experiência de vida em uma sociedade que é atravessada pela escrita, logo este é letrado, porém não com plenitude.

Outro exemplo citado em seu livro, é de uma criança que, sem ser alfabetizada finge ler um livro, vai correndo o dedo na linha da escrita e faz entonações de narração da leitura, até com estilo, essa criança é letrada porém não alfabetizada. Existem, porém, pessoas que apesar de alfabetizadas, apresentam grandes dificuldades para interpretar textos lidos.

Esses exemplos segundo a autora deixam claro que existem diferentes níveis de letramento e estão eles ligados às necessidades e exigências de uma sociedade e de cada indivíduo no seu meio social.

Leal (2004, p.51) concorda com Soares quando diz: " ... letramento não é uma abstração, ao contrário, é uma prática que se manifesta nas mais diferentes situações, nos diferentes espaços e nas diferentes atividades de vida das pessoas."

Segundo consta numa reportagem da Revista Nova Escola, escrita por Denise Pellegrini (09/2001, edição 145), para ler e escrever de verdade, não basta somente ensinar os códigos de leitura e escrita, relacionando sons à letras. É preciso tornar os estudantes capazes de compreender o significado dessa aprendizagem para usá-la no dia a dia de forma a atender as exigências da própria sociedade, em outras palavras, promover o letramento tanto quanto a alfabetização. O letramento dos alunos é importante para a conquista da cidadania, pois o indivíduo letrado é capaz de se instruir por meio da leitura e de selecionar, entre muitas informações aquela que mais interessa a ele.

De acordo com Soares (2008, p. 57), um grave problema é que existem pessoas que se preocupam com a alfabetização sem se preocupar com o contexto social em que os alunos estão inseridos. A escola deve criar as condições necessárias para o letramento, pois temos consciência de que ela não forma leitores sozinha, mas sabemos também que a instituição educacional é fundamental para ajudar nessa formação já que as crianças muitas vezes aprendem o código, a mecânica, mas depois não aprendem a usar. Assim sendo, a tarefa de alfabetizar letrando significa dar subsídios aos alunos

para que estejam preparados para usar vários tipos de linguagem em qualquer tipo de situação, havendo assim uma escolarização real e efetiva, desenvolvendo nos alunos um conjunto de habilidades e comportamentos de leitura e escrita que lhes permitam fazer uso, de forma mais eficiente das capacidades técnicas de leitura e de escrita .

Ainda segundo Soares, o letramento não é só responsabilidade do professor de Língua Portuguesa, mas de todos os educadores que trabalham com leitura e escrita, pois cada área do conhecimento tem suas peculiaridades, que só os professores que nela atuam é que conhecem e dominam. É essencial que os educadores ampliem sua visão sobre esse tema, inserindo os alunos em outros ambientes que levam ao letramento como: a dança, a música, a pintura, etc., isso possibilita a criação do sentimento de cidadania, já que o indivíduo conhece ou passa a ter acesso a diferentes formas de aprendizagem e também de conhecimentos culturais.

Cabe aos professores transformar o aluno alfabetizado em uma pessoa letrada e isso se dá através de incentivos variados, no que diz respeito a diversos tipos de leituras, utilização de exercícios de interpretação e compreensão, além de vários outros tipos de ferramentas como revistas, jornais, internet, etc.. O processo de ensino-aprendizagem de leitura e de escrita na escola não pode ser configurado como um mundo à parte e não ter a finalidade de preparar o sujeito para a realidade na qual se insere.

Então, podemos dizer que, ensinar na perspectiva do letramento significa não somente levar o aluno a ser um analista de sua língua, mas, sobretudo um usuário consciente de que cada habilidade lingüística tem um espaço específico de uso, ocorre de forma diferenciada e deve estar adequada à situação de comunicação.

KLEIMAN (2005, p.18), fala que o letramento é complexo, envolvendo muito mais do que uma habilidade (ou conjunto de habilidades) ou uma competência do sujeito que lê. Envolve múltiplas capacidades e conhecimentos, muitos dos quais não têm necessariamente relação com a leitura escolar, e sim com a leitura de mundo, visto que, o letramento inicia-se muito antes da alfabetização, ou seja, quando uma pessoa começa a interagir socialmente com práticas de letramento no seu mundo social.

Como nos relata Soares (2010), a partir do momento em que uma criança nasce numa sociedade grafocêntrica, rodeada de material escrito e de pessoas que usam a leitura e a escrita, vão conhecendo e reconhecendo desde cedo o sistema de escrita, diferenciando-o de outros sistemas gráficos (como desenhos, por exemplo), quando ela chega à escola, cabe à educação formal orientar metodologicamente esses processos, e a educação infantil é só o início dessa orientação, pois, o letramento é um processo que se estende por todos os anos de escolaridade e mais que isso, por toda a vida. Na realidade, alfabetização e letramento são dois processos que caminham juntos, só que o letramento, como já vimos, antecede a alfabetização, permeia todo o processo de alfabetização e continua a existir quando já estamos alfabetizados.

Já, na visão de Kleiman (1995, pg. 7-8), nas sociedades tecnológicas e industrializadas, a escrita é onipresente. Ela integra cada momento de nosso cotidiano, constituindo-se numa forma tão familiar em nossa realidade, que seu uso acaba passando despercebido para os grupos letrados. Para realizar uma atividade rotineira como uma compra no supermercado, por exemplo, escrevemos uma lista dos produtos que precisamos comprar, lá, já no local das compras, lemos e comparamos rótulos, preços, datas de validade, ingredientes e cartazes promocionais, ainda usamos algum método para calcular e fazer contas e depois de tudo isso preenchemos um

si e ao mundo, criando uma maneira própria de compreender sua experiência e relacionar-se, que serão aprimoradas com o desenvolvimento da capacidade de abstração. A criança desenvolve-se em direção à vida adulta, somando experiências determinantes que irão compor a arquitetura de seu futuro. Neste sentido, a atenção à infância mostra-se um fator de grande interesse na prevenção da saúde mental de indivíduos e grupos, e para o conjunto e o equilíbrio social.

O amparo à infância por parte do ambiente “suficientemente bom” deve seguir duas marcadas tendências: de suporte afetivo que garante a liberdade de expressão e experimentação no qual se origina o fluir criativo, e de suporte cognitivo que garante a segurança da situação de experimentação demarcada pelo conhecimento de parâmetros da realidade, no qual limites e/ou regras geram um ponto de partida para a experiência de novas descobertas.

Na experiência clínica, casos de atendimento preventivo passam a ser mais usuais com famílias cujos pais possuem acesso amplo à informação e buscam esclarecimentos sobre o desenvolvimento infantil. Nestas famílias, a atenção à criança e ao adolescente e a preocupação com o desenvolvimento saudável, permite ao psicólogo orientar a tomada de decisões sobre os fatores decisivos que permeiam o bem-estar e a adequada construção da pessoa humana.

No atendimento clínico de uma família, cujos filhos gêmeos – Bruno e Clara (nomes fictícios), foram acompanhados da idade de dois aos sete anos, pode-se contemplar um exemplo claro das possibilidades preventivas de assistência ao desenvolvimento infantil, conjugada com o brincar.

O acompanhamento das crianças ocorreu em desdobramento à psicoterapia individual da mãe que frequentemente trazia questões relativas à maternidade e cuidado de seus filhos. Nestas ocasiões havia a oportunidade de trabalhar-se inúmeros aspectos envolvidos no cotidiano da família, especialmente acerca das características e necessidades das crianças em função de cada momento evolutivo. O relacionamento da mãe com as crianças era muito construtivo e apresentava vantagens para o atendimento de necessidades e o desenvolvimento de peculiaridades de cada filho. Clara e Bruno, apesar de gêmeos, cresciam cada um a seu modo.

Na idade de três anos e meio, a pedido da genitora foram realizadas consultas clínicas com cada um dos filhos com o objetivo de verificar as impressões trazidas por ela sobre prováveis dificuldades no desenvolvimento. Foram realizadas sessões de Observação Lúdica, individuais e conjuntas, esta última a pedido das crianças. A consulta clínica com a presença de ambos foi realizada conforme solicitada por Bruno e Clara, porque entende-se que o pedido poderia estar vinculado a uma busca de comunicar elementos importantes que pudessem expressar fatores ou questões relacionados à experiência de serem gêmeos. Considera-se que estarem juntos poderia determinar a emergência de fatores afetivos e de convivência que fossem relevantes para eles. A realização da sessão conjunta foi interessante porque pôde-se verificar a forma de relacionamento de ambos, já observada na situação individual, além de constatar o modo genuíno de ser de cada um frente ao outro, ora pareciam muito sincronizados como parceiros bastante conhecidos e ora agiam de maneira destacadamente individualizada.

Na ocasião deste atendimento diagnóstico inicial, nada foi observado como preocupante ou incompatível com as expectativas de desenvolvimento daquele momento evolutivo. Sendo assim, a orientação oferecida sobre as crianças foi no sentido de que ambos pareceram adequados frente ao desenvolvimento psicológico e que

a mãe poder-se-ia tranquilizar em relação às dúvidas apresentadas. Foi colocado ainda, que em virtude de sua atenção ao desenvolvimento psicológico dos filhos, uma reavaliação seria oportuna depois de um ou dois anos.

Na idade de cinco anos, a mãe pediu novamente uma consulta aos filhos, já que Bruno mostrava-se “agressivo” (sic) e Clara, por sua vez, muito cordata em todas as situações. Neste atendimento clínico, foi realizado o Jogo dos Rabiscos proposto por Winnicott (1984), recurso que permitiu uma observação lúdica abrangente sobre o modo particular de cada um relacionar-se com a realidade e que permitiu identificar algumas das fantasias presentes na situação clínica. Bruno demonstrou mais insegurança no contato inicial, mas a partir do momento em que se assegurou de que a mãe o aguardaria na sala de espera, colocou-se na situação de modo espontâneo e adequado para sua idade. Trouxe, na expressão de suas fantasias, conteúdos de rivalidade edípica pertinentes ao desenvolvimento psicológico para sua idade. Clara, por outro lado, mostrou-se prontamente acessível e participou com muito interesse do Jogo, mantendo durante toda a consulta uma preocupação em agradar. Seus desenhos expressavam situações formais isentas de conflito e que muitas vezes, reproduziam conteúdos pedagógicos que provavelmente havia aprendido na escola. A partir das consultas clínicas esclareceu-se à família o que pôde ser percebido nas crianças, isto é, que tanto Bruno quanto Clara mostravam-se adequados intelectualmente, com bom repertório de comportamentos sociais e que Bruno demonstrava conflitos afetivos próprios de sua idade, mas Clara mostrava-se mais distante afetivamente, parecendo valorizar demasiadamente os aspectos intelectuais em detrimento dos emocionais. Recomendou-se um trabalho de orientação psicológica à família para que os pais pudessem acompanhar os aspectos observados em relação à dificuldade afetiva de Clara. A mãe passou a estimular o contato mais afetivo com a filha e auxiliá-la nas situações em que a criança demonstrava dificuldade de expressar suas verdadeiras emoções e pensamentos – insistia para que a criança mencionasse suas preferências e escolhesse o que de fato desejasse. Foi indicado ainda à mãe que oferecesse, à Clara, várias oportunidades para que ela experimentasse situações emocionais e de relacionamentos interpessoais que pudessem lhe estimular a envolver-se afetivamente. A escolha de brinquedos e brincadeiras que incentivassem o relacionamento afetivo era um assunto de discussão na orientação psicológica oferecida à mãe. Esta relatava progressos na atitude de Clara que, por exemplo, organizou, com ajuda de sua mãe, um chá de bonecas com as amigas, no qual ela própria escolheu o cardápio e arrumou a mesa do chá. Clara também mudou na escola, segundo o relato da mãe. Passou a ser uma das alunas mais sociáveis de sua classe e segundo a professora, uma ótima assistente para intervir em situações de conflito interpessoal apresentados em sua classe. Em relação ao irmão, ela também passou a referir o que de fato queria e deixou sua conduta anterior de ser dominada por ele.

Aos sete anos de idade, Clara pediu à mãe para ser levada ao consultório, referindo estar com “saudades de jogar um jogo de desenhos” que lá havia jogado. Entende-se que ela havia compreendido adequadamente a natureza do trabalho clínico e que estava pedindo para ser atendida em consulta. Os pais pediram o atendimento de Clara e também o de Bruno, argumentando que gostariam de um parecer psicológico frente à maturidade ou adequação para o ingresso na primeira série do Ensino Fundamental. Foi combinada a realização de um atendimento psicodiagnóstico e que apresentou um desfecho inesperado para as duas crianças. Bruno, que estava

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - linguagens e suas tecnologias; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - matemática e suas tecnologias; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

V - formação técnica e profissional. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

III - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 4º (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 8º A oferta de formação técnica e profissional a que se refere o inciso V do caput, realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deverá ser aprovada previamente pelo

Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 9º As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 10. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - demonstração prática; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

#### Seção IV-A

#### Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - articulada com o ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

**Seção IV**  
**Da Colocação em Família Substituta**

Art. 165. São requisitos para a concessão de pedidos de colocação em família substituta:

I - qualificação completa do requerente e de seu eventual cônjuge, ou companheiro, com expressa anuência deste;

II - indicação de eventual parentesco do requerente e de seu cônjuge, ou companheiro, com a criança ou adolescente, especificando se tem ou não parente vivo;

III - qualificação completa da criança ou adolescente e de seus pais, se conhecidos;

IV - indicação do cartório onde foi inscrito nascimento, anexando, se possível, uma cópia da respectiva certidão;

V - declaração sobre a existência de bens, direitos ou rendimentos relativos à criança ou ao adolescente.

Parágrafo único. Em se tratando de adoção, observar-se-ão também os requisitos específicos.

Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º - Na hipótese de concordância dos pais, o juiz: (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

I - na presença do Ministério Público, ouvirá as partes, devidamente assistidas por advogado ou por defensor público, para verificar sua concordância com a adoção, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do protocolo da petição ou da entrega da criança em juízo, tomando por termo as declarações; e (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

II - declarará a extinção do poder familiar. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 2º - O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º - São garantidos a livre manifestação de vontade dos detentores do poder familiar e o direito ao sigilo das informações. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4º - O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 1º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 5º - O consentimento é retratável até a data da realização da audiência especificada no § 1º deste artigo, e os pais podem exercer o arrependimento no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de prolação da sentença de extinção do poder familiar. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º - O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 7º - A família natural e a família substituta receberão a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 167. A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou, se possível, perícia por equipe interprofissional, decidindo sobre a concessão de guarda provisória, bem como, no caso de adoção, sobre o estágio de convivência.

Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou o adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 168. Apresentado o relatório social ou o laudo pericial, e ouvida, sempre que possível, a criança ou o adolescente, dar-se-á vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

Art. 169. Nas hipóteses em que a destituição da tutela, a perda ou a suspensão do poder familiar constituir pressuposto lógico da medida principal de colocação em família substituta, será observado o procedimento contraditório previsto nas Seções II e III deste Capítulo. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. A perda ou a modificação da guarda poderá ser decretada nos mesmos autos do procedimento, observado o disposto no art. 35.

Art. 170. Concedida a guarda ou a tutela, observar-se-á o disposto no art. 32, e, quanto à adoção, o contido no art. 47.

Parágrafo único. A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

**Seção V**  
**Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente**

Art. 171. O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

Art. 172. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente.

Parágrafo único. Havendo repartição policial especializada para atendimento de adolescente e em se tratando de ato infracional praticado em co-autoria com maior, prevalecerá a atribuição da repartição especializada, que, após as providências necessárias e conforme o caso, encaminhará o adulto à repartição policial própria.

Art. 173. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá:

I - lavar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente;

II - apreender o produto e os instrumentos da infração;

III - requisitar os exames ou perícias necessários à comprovação da materialidade e autoria da infração.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses de flagrante, a lavratura do auto poderá ser substituída por boletim de ocorrência circunstanciada.

Art. 174. Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela

Art. 260-I. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais divulgarão amplamente à comunidade: [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

I - o calendário de suas reuniões; [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais; [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto; [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Art. 260-J. O Ministério Público determinará, em cada Comarca, a forma de fiscalização da aplicação dos incentivos fiscais referidos no art. 260 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos arts. 260-G e 260-I sujeitará os infratores a responder por ação judicial proposta pelo Ministério Público, que poderá atuar de ofício, a requerimento ou representação de qualquer cidadão. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Art. 260-K. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) encaminhará à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até 31 de outubro de cada ano, arquivo eletrônico contendo a relação atualizada dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais e municipais, com a indicação dos respectivos números de inscrição no CNPJ e das contas bancárias específicas mantidas em instituições financeiras públicas, destinadas exclusivamente a gerir os recursos dos Fundos. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Art. 260-L. A Secretaria da Receita Federal do Brasil expedirá as instruções necessárias à aplicação do disposto nos arts. 260 a 260-K. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Art. 261. A falta dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, os registros, inscrições e alterações a que se referem os arts. 90, parágrafo único, e 91 desta Lei serão efetuados perante a autoridade judiciária da comarca a que pertencer a entidade.

Parágrafo único. A União fica autorizada a repassar aos estados e municípios, e os estados aos municípios, os recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei, tão logo estejam criados os conselhos dos direitos da criança e do adolescente nos seus respectivos níveis.

Art. 262. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 263. O [Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) Art. 121 .....

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

2) Art. 129 .....

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

3) Art. 136.....

§ 3º Aumenta-se a pena de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de catorze anos.

4) Art. 213 .....

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de catorze anos:

Pena - reclusão de quatro a dez anos.

5) Art. 214.....

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de catorze anos:

Pena - reclusão de três a nove anos.»

Art. 264. O art. 102 da [Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#), fica acrescido do seguinte item:

“Art. 102 .....

6º) a perda e a suspensão do pátrio poder. “

Art. 265. A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal promoverão edição popular do texto integral deste Estatuto, que será posto à disposição das escolas e das entidades de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 265-A. O poder público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o **caput** será veiculada em linguagem clara, compreensível e adequada a crianças e adolescentes, especialmente às crianças com idade inferior a 6 (seis) anos. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

Art. 266. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Parágrafo único. Durante o período de vacância deverão ser promovidas atividades e campanhas de divulgação e esclarecimentos acerca do disposto nesta Lei.

Art. 267. Revogam-se as [Leis n.º 4.513, de 1964](#), e [6.697, de 10 de outubro de 1979](#) (Código de Menores), e as demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

#### PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

Segundo as orientações dos PCNs o currículo está sempre em construção e deve ser compreendido como um processo contínuo que influencia positivamente a prática do professor. Com base nessa prática e no processo de aprendizagem dos alunos os currículos devem ser revistos e sempre aperfeiçoados.

